



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº010/2010, de 30 de Agosto de 2010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, faço saber a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, conforme especificações constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica determinado por esta Lei que o cargo de provimento de Técnico em Radiologia fará jus ao recebimento de adicional de periculosidade calculado à proporção de 30% (trinta) por cento incidentes sobre o vencimento básico do cargo, a ser pago mediante prévio laudo técnico atestando a condição de periculosidade.

Art. 2º- A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 30 de Agosto de 2010.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
Pref. Municip. São José do Goiabal -MG

[Assinatura]
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei e anexos no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **30/08/2010**
[Assinatura]
Rosiane Patrícia Castro de Sousa -Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

1. Técnico em Radiologia

- a. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
- b. Vencimento básico: R\$ 994,52 (Nível VI)
- c. Vagas: 03 (três)
- d. Pré-requisito:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São José do Goiabal;
 - ii. Ensino médio completo com habilitação técnica específica inerente ao cargo;
 - iii. Registro regular perante Conselho de Classe.
- e. Objetivo Geral (atribuições) :
 - i. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia;
 - ii. Operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia;
 - iii. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia;
 - iv. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta;
 - v. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes;
 - vi. Supervisionar, mediante delegação, uma equipe de trabalho.
 - vii. exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 30 de Agosto de 2010.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
Prf. Municipal José Roberto Gariff Guimarães

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Item	Cargo	Valor Mensal	Valor Anual+INSS
1	Técnico em Radiologia	R\$ 994,92	R\$ 48.539,96
Total			R\$ 48.539,96

Item	Descrição	Valor
1	Orçamento 2010 - Fixado	R\$ 10.959.500,00
2	Orçamento 2011 - Estimativa	R\$ 11.397.880,00
3	Orçamento 2012 - Estimativa	R\$ 11.853.795,20
5	Estimativa impacto financeiro-orçamentário – 2010	0,4429%
6	Estimativa impacto financeiro-orçamentário – 2011	0,4259%
7	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2012	0,4095%

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 30 de Agosto de 2010.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal